



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1400/2005.**

MENSAGEM: Nº 142 DE 2005.

LIDO EM: 19/12/2005.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 15/12/2005.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM  
28/12/2005, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 4.636.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 15/12/2005 sob  
o nº 1026/2005/DAB.**

**LEI Nº 1.258/2005.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 142/2005

Sarandi, 12 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$. 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais).

Salientamos que o crédito será destinado para suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Contando com a aprovação da presente matéria, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ANTONIO DA CUNHA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

RM

13 DEZ 2005





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 14.12.2005  
POR U.S.A. - 1 - 2005  
C.F.B.

1400/05

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2005

1400/05

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

APROVADO EM 15.12.2005  
POR U.S.A. - 1 - 2005  
C.F.B.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 735.000,00 ( Setecentos e trinta e cinco mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.272.0014.2151	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	001	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	001	10.000,00
Total			20.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.272.0014.2252	Previdência Social aos Servidores do Município		
3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	040	250.000,00
3.3.90.03.00.00	Pensões	040	50.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	040	400.000,00
3.3.90.09.00.00	Salário Família	040	15.000,00
Total			715.000,00

TOTAL GERAL		VALOR
		735.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais), será coberto através de excesso de arrecadação, verificado através da memória de cálculo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



## MEMÓRIA DE CALCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
EXERCÍCIO DE 2005	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (MENOS OPERAÇÕES DE CRÉDITO)	

Exercício de 2004		
MÊS	No mês	Acumulada
JAN	209.756,00	209.756,00
FEV	253.097,44	462.853,44
MAR	194.983,37	657.836,81
ABR	312.901,60	970.738,41
MAI	207.231,02	1.177.969,43
JUN	210.999,15	1.388.968,58
JUL	204.887,17	1.593.855,75
AGO	196.161,84	1.790.017,59
SET	207.090,23	1.997.107,82
OUT	217.707,43	2.214.815,25
NOV	220.070,28	2.434.885,53
DEZ	397.524,70	<b>2.832.410,23</b>

Exercício de 2005	
No mês	Acumulada
182.321,20	182.321,20
182.321,20	364.642,40
226.964,46	591.606,86
226.964,46	818.571,32
232.391,24	1.050.962,56
232.391,24	1.283.353,79
449.825,73	1.733.179,52
454.663,95	2.187.843,47
485.545,73	2.673.389,20
448.626,44	3.122.015,64
-	-
-	-

a) Arrecadação do 1º Período de 2004 (JAN a OUT).....	<b>2.214.815,25</b>
a) Arrecadação do 2º Período de 2004 (NOV a DEZ).....	<b>617.594,98</b>
a) Arrecadação do 1º Período de 2005 (JAN a OUT).....	<b>3.122.015,64</b>

## CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ( r )

r =	1º Período de 2005	R\$	3.122.015,64	=	<b>1,40960545</b>
	1º Período de 2004	R\$	2.214.815,25		

2º Período de 2005	R\$	617.594,98	X	1,40960545	870.565,25
--------------------	-----	------------	---	------------	------------

Receita total prevista para o Exercício de 2005 (- Operações de Crédito) ( I ).....	<b>2.000.000,00</b>
---	---------------------

f





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



<b>MENOS</b>	
a) Receita arrecadada no 1º Período de 2005.....	3.122.015,64
b) Provável arrecadação no 2º Período de 2005.....	870.565,25
c) TOTAL Provável arrecadação no exercício de 2005 ( a + b ) ( II ).....	<b>3.992.580,89</b>

<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO PROVÁVEL ( II - I ).....</b>	<b>1.992.580,89</b>
--	---------------------

<b>MENOS</b>	
a) Créditos extraordinários abertos no Exercício.....	-
b) Créditos adicionais abertos anteriormente com recursos do Provável Excesso de Arrecadação.....	-

<b>SALDO A UTILIZAR.....</b>	<b>1.992.580,89</b>
------------------------------	---------------------

Edifício da Prefeitura do Município de Sarandi, em 12 dezembro de 2005

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

**É MAIS CIDADE  
COM A FORÇA DA GENTE**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

Projeto de Lei Nº 1400/2005.

Luiz Carlos de Aguiar,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_

o Vereador

Presidente da Comissão

## PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando Projeto de Lei Nº 1400/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

Luiz Carlos de Aguiar,  
Relator

Pelas Conclusões:

Claudione Aparecido Vitorino da Silva,  
Presidente

Carlos Alberto de Paula Júnior,  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

225/05

Requerimento N°

Às horas

(a) - Funcionário Responsável  
Seção de Expediente

Apresentado em 15 / 12 / 2005.

Rejeitado em / / /

Indeferido em / / /

Aprovado em 15 / 12 / 2005.

Deferido em / /

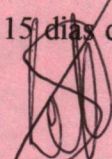
Atendido - Ofício N°XXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei N° 1400/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

  
**Luiz Carlos de Aguiar,**  
Vereador – Autor

